



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

Contrato n° 042/2015

SEI n.º 0000654-70.2017.6.17.8000

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 42/2015, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE PERNAMBUCO E EDMA ALZIRA
DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria N° 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

CONTRATADO: **EDMA ALZIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade n.º 1.188.577 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.201.224-91, residente e domiciliada na rua Dr. Saltes, 97, centro, Altinho/PE, CEP 55.490-000.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 16/09/2015, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º 0924999 – SESAD/COAD/SA, de 18/06/2019, e o Parecer n.º 632, de 06/08/2019 da Assessoria Jurídica, sujeitando-se às partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 042/2015, pelo período de **01/01/2020 até 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **01/01/2020 a 31/12/2021**, passará a importar em **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil) para o exercício 2020 e R\$ 18.000,00 (dezoito mil) para o exercício 2021, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**,

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

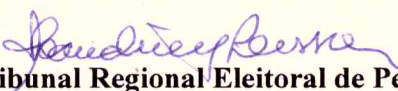
O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Diretora Geral, exarada em 08/08/2019, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 23 de agosto de 2019.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora Geral

CPF/MF n.º 698.022.204-00


CONTRATADO - Edma Alzira Da Silva

Proprietária

CPF/MF N.º 084.201.224-91


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro

CPF/MF n.º 457.979.194-00